

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



ATA nº 05/CME/25 – ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dez (10) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura a quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sendo que o senhor presidente Rodrigo Rodrigues Menegon, fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1-Calendário Escolar/2026; 2- Matrizes Curriculares/2026; 3- Deliberação 02/CME/2025- parecer matrizes/calendário; 4- Adendo - Penalidades no Regimento Escolar Interno Comum da Unidades Escolares.** Dando seguimento, o senhor presidente disponibilizou as cópias com as documentações contemplando os itens a serem abordados na presente reunião, ao qual deu-se início com **Resolução nº 13/DMEC/25- de 19 de novembro de 2025** ao qual “**Estabelece para as Unidades Educativas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos/SP, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026.**”, resolução esta encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC, juntamente com o calendário (em anexo) para maior clareza e entendimento aos membros do colegiado. O senhor presidente, lembrou que a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações, normatiza a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela legislação e mais, as legislações vigentes do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação incluem os períodos letivos de dias destinados às atividades pedagógicas. Nesse viés, os membros analisaram o calendário para 2026, acompanhando as datas e seus respectivos períodos por semestre. Após verificação, os

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



presentes aprovaram o calendário escolar para 2026 sem nenhuma ressalva, ficando, portanto, homologado, pois constatou-se que foi organizado garantindo, na implementação da proposta pedagógica, os mínimos de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual previstos para os diferentes níveis e modalidades de ensino, como também, no decorrer do ano poderá ocorrer alguns imprevistos, ou seja, casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC. Dando sequência na reunião, encaminhou-se para as matrizes curriculares de 2026, das Unidades Escolares: CEMEI “Daniel Fernandes Vilar”; CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”; EMEF “Francisco de Vilar Horta” e EM Prof. “José Jabur”. As Matrizes Curriculares na Modalidade Normal propostas - incorporam o apontado na BNCC de um ensino médio que possibilita maior protagonismo das escolas e estudantes ampliando sua participação na organização e escolha de suas trajetórias escolares. O senhor presidente explicitou as alterações nas matrizes dos CEMEIs, nos campos de experiências. Explicitou que todas as matrizes para 2026 terão os componentes curriculares Educação Digital e Midiática e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, possibilitando a implementação de políticas educacionais para garantia dos direitos de aprendizagem, prevista em novos documentos e políticas governamentais, em particular pelas Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e sobre a integração curricular da educação digital e midiática, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)- Resolução CNE/CEB n. 2 de 21 de março de 2025. Dando seguimento, passou para análise e aprovação das Matrizes Curriculares para o ano de 2026. Para tanto, o senhor presidente esclareceu que as matrizes curriculares são fundamentais para manter a ordem e o planejamento, do primeiro ao último dia letivo, ou seja, garantirá que os objetivos inicialmente pensados pela Instituição serão alcançados, bem como manterá alinhada com as diretrizes do Ministério da Educação- MEC, enfatizou ainda, para maior aclaramento, que a Matriz Curricular é responsável por organizar e estruturar os conteúdos e competências a serem desenvolvidos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



em cada etapa do ensino. Com isso, desempenha um papel fundamental no planejamento pedagógico, garantindo que a formação dos estudantes seja coesa e alinhada às diretrizes educacionais. Explicitou ainda, que toda a construção das Matrizes Curriculares da rede municipal foi realizada em colaboração entre gestores, professores e especialistas, considerando o projeto político-pedagógico da instituição e o contexto local, sendo organizado os conteúdos e disciplinas de maneira progressiva, assegurando a coerência do ensino. Em seguida, foi distribuída cópias das matrizes das Unidades Escolares para análise e entendimento. Sanada as dúvidas, passou-se a aprovação ao qual as mesmas, de todas as Unidades Escolares do município foram aprovadas pelo colegiado, apresentando a Deliberação 02/CME/2025 no que tange sobre a homologação das matrizes e calendário escolar 2026, ao qual todos os membros do colegiado votaram em PARECER FAVORÁVEL na aprovação dos mesmos, nos termos da legislação educacional vigente. Passou- se para o último item da pauta que era o acréscimo através de adendo no Regimento Escolar Comum Interno no quesito penalidades, viabilizando atualizações nas leis vigentes, aos quais, apresentando caráter pedagógico, formativo e restaurativo, sendo vedada qualquer medida vexatória, discriminatória, humilhante ou que coloque em risco a integridade física ou emocional do estudante, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo a aplicação de penalidades observando os princípios da: I – proporcionalidade; II – razoabilidade; III – progressividade; IV – mediação e restauração de conflitos; V – garantia ao contraditório e ampla defesa qualificada ao estudante; VI – participação da família; VII – prevalência de práticas pedagógicas sobre medidas punitivas, obtendo também PARECER favorável. O presidente acrescentou que iria encaminhar a aprovação para o DMEC para dar andamento nas documentações para homologação nos termos da legislação vigente. Sem mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Marcelo Violin Chaboli, secretário do CME e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



Membros do CME:

Membros CME	Representatividade	a./cientificação
<i>Rodrigo Rodrigues Menegon- presidente</i>	Supervisão Escolas de Educ. Básica, da Rede Municipal de Ens.	
<i>Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho - vice</i>	Entidades civis, com sede na área do Município.	
<i>Marcelo Violin Chaboli secretário</i>	Docentes Ens. Médio Profissionalizante.	
<i>Fabiana Cristina da Silva</i>	Secretaria Municipal de Educação.	
<i>Luciano Ferreira de Souza</i>	Diretores da Educ. Básica da Rede Municipal de Ens. - Educ. Infantil.	
<i>Fernando Helder Cassimiro da Silva</i>	Diretores Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.- Ens. Fundamental.	
<i>Elaine Cristina Jorge Candeu</i>	Docentes da Educação Infantil.	
<i>Sueli Pechoto de Melo Belila</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos iniciais.	
<i>Cássia Fernanda Vieira da Cunha</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos finais.	
<i>Juliana Christini Alves Ferrari</i>	Pais vinculados às APMs - Escolas de Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.	
<i>Aparecido Sanches Guerreiro</i>	Serviços Técnico - administrativo, Escolas Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.	